

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Organização e Desenvolvimento Empresarial	Anual	60	90		150	
Economia Portuguesa Contemporânea	Anual		60			
Gestão Financeira	Anual		90			
Fiscalidade	Anual		90			
Recursos Humanos	Anual		90			
Marketing	Anual		90			
Projecto Empresarial	Anual					

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estratégia e Planeamento Empresarial	Anual	60	60	90	120	
Economia Internacional	Anual	60	60			
Finanças Empresariais	Anual		90			
Logística e Distribuição	Anual		90			
Novas Tecnologias de Informação	Anual		90			
Criatividade Empresarial	Anual		90			
Seminário de Apresentação e Análise de Casos	Anual					

QUADRO N.º 5

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estágio	Semestral				360	

Portaria n.º 493/2000

de 24 de Julho

A requerimento da Facultas — Gestão de Estabelecimentos de Ensino Superior, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo, reconhecido oficialmente pela Portaria n.º 898/90, de 25 de Setembro, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto);

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugado com o Decreto-Lei n.º 234-C/98, de 28 de Julho;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Marketing e Publicidade do Instituto Supe-

rior de Ciências Empresariais e do Turismo, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 50.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 200 alunos.

3.º

Caducidade da autorização de funcionamento

Findo o processo de transição fixado nos termos do artigo 31.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de

Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, caduca a autorização de funcionamento dos seguintes cursos:

- a) Bacharelato em Gestão de Marketing e Publicidade, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 1136/92, de 11 de Dezembro;
- b) Curso de estudos superiores especializados em Marketing Internacional e Promoção Turística, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 854/93, de 10 de Setembro.

4.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 30 de Junho de 2000.

ANEXO

Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo

Curso de Marketing e Publicidade

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Carga horária total				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Introdução ao Marketing	Anual		90			(*)
Introdução à Economia	Anual		90			
Teoria Geral da Gestão	Anual		90			
Português Comercial Administrativo	Anual		90			
Inglês I	Anual		90			
Língua Estrangeira I	Anual		90			
Introdução à Informática	Anual		60			
Psicossociologia das Organizações	Semestral		45			
Técnicas de Investigação	Semestral		45			

(*) Francês ou Espanhol.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Carga horária total				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Inglês II	Anual		90			(*)
Língua Estrangeira II	Anual		60			
Gestão de Recursos Humanos	Anual		90			
Distribuição	Semestral		45			
Publicidade I	Semestral		45			
Análise do Comportamento do Consumidor	Semestral		45			
Comunicação Multimédia	Semestral		45			
Comunicação e Persuasão	Semestral		45			
Estudos de Mercado	Semestral		45			
Publicidade II	Semestral		45			
Marketing de Serviços	Semestral		45			
Ética	Semestral		45			

(*) De acordo com a escolha efectuada no 1.º ano do 1.º ciclo.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Carga horária total				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Planeamento de Marketing	Anual		120			
Direito Fiscal	Semestral		45			
Direito da Comunicação	Semestral		45			
Publicidade III	Semestral		45			
Introdução à Gestão Financeira	Semestral		45			
Marketing Directo	Semestral		45			
Seminário	Semestral				30	
Estágio	Semestral				300	

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Carga horária total				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Opção	Anual		90			
Opção	Anual		90			
Direito dos Consumidores	Semestral		45			
Marketing Internacional	Semestral		45			
Gestão Estratégica	Semestral		45			
Comunicação e Relações Públicas	Semestral		45			
Complementos de Gestão Financeira	Semestral		45			
Sistemas de Informação	Semestral		45			
Direito das Actividades Empresariais	Semestral		45			
Estratégias de Internacionalização	Semestral		45			
Relações Internacionais	Semestral		45			
Tópicos Avançados de Marketing	Semestral		45			
Projecto de Investigação e Intervenção Profissional	Anual				120	

Portaria n.º 494/2000**de 24 de Julho**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da sua Escola Superior de Artes Aplicadas; Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 264/99, de 14 de Julho, e na Portaria n.º 505/99, de 15 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso de bacharelato em Artes da Imagem da Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco, criado pela Portaria

n.º 505/99, de 15 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º**Unidades curriculares de opção**

1 — O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2 — O número mínimo de alunos necessário ao funcionamento de cada uma das unidades curriculares de opção é de 15, sem prejuízo de ser sempre ministrada pelo menos uma.

3 — Exceptuam-se do mínimo fixado no número anterior os casos em que o docente assegure a docência da unidade curricular para além do número máximo de horas de serviço de aulas a que é obrigado por lei sem encargos adicionais para a instituição.

3.º**Ano e semestre lectivo**

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.